



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratar consultoria especializada para ministrar treinamento como ação de capacitação das lideranças formais do Crea-DF orientada para a identificação de perfis de atuação; melhoria da produtividade; performance; fortalecimento das competências de liderança; capacidade de gestão de equipes; feedback, lócus internos autoconhecimento e auto percepção.

### 2- JUSTIFICATIVA:

O Crea DF tem investido no desenvolvimento continuado de suas lideranças e no aprimoramento crescente das competências e habilidades gerenciais promovendo frequentes ações de capacitação que favoreçam: o desenvolvimento da capacidade decisória dos gestores; o fortalecimento das competências e o aperfeiçoamento dos aspectos básicos de liderança; a visão organizacional ampliada e convergente para resultados institucionais. Considerando que **competências gerenciais** vão muito além do conhecimento técnico por serem habilidades ligadas ao comportamento, postura profissional e relacionamento interpessoal, as competências individuais de cada líder são complementares, dinamizam e garantem os recursos essenciais à funcionalidade da organização. É sabido que as lideranças são cada vez mais estratégicas para o sucesso das organizações e, portanto, devem ser ponto importante de investimento vez que quanto mais capacitados, os líderes tem condições de orientar as ações de suas equipes para a entrega de resultados esperados. Boas práticas de governança, o estabelecimento de diretrizes claras, o fortalecimento da cultura organizacional, são consolidadas com a capacitação de seus líderes. Assim, investir em capacitação continuada e trabalhar pontos que favorecem o autoconhecimento e a auto percepção é fundamental para burilar a atuação gerencial e os aspectos de liderança nos recortes comunicação; capacidade de engajamento; planejamento, desenvolvimento de equipes, gestão de processos de trabalho; capacidade de negociação, persuasão, julgamento; gestão do conhecimento, gestão de competências. Espera-se abranger 90% dos líderes formais do Conselho.

### 3- ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR (UNITÁRIO E TOTAL) MÉDIO ESTIMADO:





A contratada deverá executar o treinamento em tela, na forma de oficinas de capacitação e em consonância com os modernos preceitos de Gestão de Pessoas, devendo o mesmo ser pautado nos objetivos de capacitação de lideranças que se seguem:

- Compreender o estilo pessoal de lidar com desafios
- Compreender os pilares da Liderança Autêntica
- Identificar os três diálogos presentes numa conversa difícil
- Exercitar o planejamento e prática de feedback positivo e corretivo
- Refletir sobre os usos tóxicos de estratégias de influência
- Analisar o papel do gestor para impulsionar os resultados nas equipes.

Essa ação educacional será aplicada às lideranças formais do Crea-DF sendo a conformação do treinamento nos moldes de oficinas de aprendizado para um grupo de até 20 líderes formais

- Turno: matutino ou vespertino
- Local: CREA-DF
- Data da realização: a combinar
- Carga horária: 8 horas por oficina
- Material didático: incluso
- Certificado de conclusão do curso: incluso
- Aplicação da avaliação de reação e eficácia: incluso

### **3.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

As oficinas de capacitação de lideranças serão efetivadas, utilizando-se práticas consagradas de capacitação e gestão de pessoas além de material didático específico, voltado para a necessidade do Conselho, conforme metodologia abaixo e cronograma físico financeiro.

### **3.2 METODOLOGIA**

A metodologia utilizada na condução das oficinas terá por base:





- **O Ciclo de Aprendizagem Vivencial** – uso de técnicas, jogos e dinâmicas que permitam o envolvimento do participante como um todo: corpo, mente, emoção e alma, para que consiga identificar padrões comportamentais e seus impactos no trabalho.
- **Responsabilização Pessoal** - A cada conversa, oficina ou espaço de aprendizagem, há o compromisso em apoiar o participante a assumir o controle sobre suas escolhas, e de forma consciente, mudar comportamentos e crenças, potencializando uma superação pessoal por meio da prática de novos comportamentos. A realidade externa é um reflexo de nossa realidade interna.
- **Atuação Sistêmica** - potencializar o equilíbrio e fortalecimento das diferentes formas que temos de captar e dar significado à realidade que nos cerca. Estimulando a **ação** (busca por resultados, promoção de mudanças), a **interação** (contato com os demais, uso da inteligência emocional), a **reflexão** (introspecção, elaboração de correlações mais amplas) e **cognição** (construções racionais e lógicas, na descrição da realidade).

### 3.3 CONTEUDO PROGRAMATICO

As ações de capacitação deverão abranger o conteúdo programático proposto a seguir:

#### **Oficina 1 – Pilares da Liderança Autêntica**

- Estilo pessoal de lidar com desafios
- Complementariedade dos diferentes estilos de resolução de problemas
- Domínios da Liderança Autêntica
- Vetores da Motivação Intrínseca e Felicidade
- O papel do Gestor e as normas sociais da organização
- Resiliência e o locus de controle interno

#### **Oficina 2 – Assertividade e a Escuta Ativa**

- Os diálogos presentes numa conversa difícil
- Estratégias Tóxicas de Influência
- O exercício do Feedback
- Feedback positivo e corretivo





- O uso da Escuta Ativa como ferramenta de gestão
- O impacto dos compromissos assumidos nas relações interpessoais

### 3.4 VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para cada oficina é da ordem de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o montante aproximado de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
ETAPAS	ENTREGA DA ETAPA	DISPÊNDIO CORRESPONDENTE A CADA ETAPA*
ETAPA 1- Oficina 1.	Realização da 1ª Oficina correspondente a 50% da carga horária da capacitação correspondente a 08 horas.	100% do Valor estipulado para oficina 1
ETAPA 2- Oficina 2	Realização da Oficina 2 correspondentes a 50% da carga horária restante da capacitação correspondente a 08 horas;  Avaliação de reação; apontamentos de presença nos cursos; indicação de trilha de aprendizagem.	100% do valor estipulado para a Oficina 2

#### 4- DAS SANÇÕES:

- 4.1 Fica expressamente proibida a cessão, transferência ou subcontratação do presente contrato, seja a que título for.
- 4.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

#### 5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:





5.1 A O treinamento deverá ser realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato

## **6- CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação dar-se-á por notória especialização nos moldes do artigo 25 inciso II amparado pelo artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8666/93, considerando a singularidade do objeto, contextualização e metodologia de abordagem do conteúdo programático, além da comprovação da notoriedade necessária para o resultado exitoso e esperado da capacitação dos líderes formais do Conselho.

## **7- VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou Ordem de serviço.

## **8- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal/fatura pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho, correspondente a finalização de cada oficina, de acordo com o constante no item 3.4 do presente Termo de Referência.

## **9- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10- DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

10.1 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.2 fornecer todo o material didático necessário para a realização do curso;





Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

- 10.3 prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato;
- 10.4 responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados ao respectivo contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 10.5 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente;
- 10.6 assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10.7 não caucionar ou utilizar o presente Termo para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.8 estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato;
- 10.9 fornecer, durante toda a vigência do Contrato, todos os equipamentos e quaisquer outros recursos necessários para a realização dos serviços;
- 10.10 apresentar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços realizados, nos termos da lei;
- 10.11 permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- 10.12 zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Edital;
- 10.13 acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 10.14 comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecedem o prazo da prestação de serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 10.15 manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;





10.16 atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

**11- DEVERES DA CONTRATANTE:**

- 11.1 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital;
- 11.2 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- 11.3 proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das
- 11.4 normas deste instrumento;
- 11.5 notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.6 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 11.7 efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 11.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.9 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).

Brasília, agosto de 2022.

**Maria do Socorro Lima**  
Assessora de suporte a Gestão

**Maria José Pontes**  
Assessoria de Desenvolvimento Humano  
Chefe

